



**AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

# **PLANO DE ATIVIDADES 2022**



## ÍNDICE

<b>NOTA PRÉVIA</b> .....	<b>7</b>
<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>8</b>
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO</b> .....	<b>9</b>
1.1. AMBIENTE INTERNO .....	9
1.2. Missão, Visão e Valores .....	10
1.3. Estrutura Organizacional .....	11
1.3.1. Atribuições .....	13
1.3.2. Recursos .....	14
1.3.2.1. Recursos Humanos .....	14
1.3.2.2. Recursos Financeiros .....	16
1.3.2.3. Recursos Patrimoniais e Tecnológicos .....	23
1.4. AMBIENTE EXTERNO .....	27
1.4.1. Principais Destinatários/Stakeholders .....	27
1.4.2. Análise SWOT .....	28
<b>2. ANÁLISE CONJUNTURAL</b> .....	<b>29</b>
2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	29
2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO .....	30
<b>3. QUAR 2022</b> .....	<b>32</b>
3.1. OBJETIVOS OPERACIONAIS, INDICADORES E METAS .....	32
3.2. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS PREVISTOS NO QUAR .....	34
<b>4. ATIVIDADES 2022</b> .....	<b>35</b>
4.1. PRESIDÊNCIA .....	36
4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais .....	36
4.1.2. Divisão de Apoio Jurídico .....	38
4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização .....	39
4.2. DIREÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS .....	41
4.3. DIREÇÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS .....	44
4.4. DIREÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS .....	46
4.5. INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL .....	48
4.6. COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL .....	50
<b>5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>52</b>
5.1. PROJETOS NACIONAIS .....	54
5.2. PROJETOS INTERNACIONAIS .....	56



## Índice de Figuras

Figura 1- Evolução orgânica da ANEPC.....	9
Figura 2 - Visão, Valores e Missão da ANEPC .....	10
Figura 3- Estrutura macro da ANEPC.....	11
Figura 4 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de implementação) .....	12
Figura 5 - Atribuições da ANEPC .....	13
Figura 6 - Distribuição das infraestruturas.....	23
Figura 7 - Tipologia patrimonial das infraestruturas .....	24
Figura 8 - Sistemas utilizados pela ANEPC .....	26
Figura 9 - Objetivos Estratégicos 2022 .....	29



## Índice de Quadros

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2022.....	15
Quadro 2 - Orçamento para 2022 .....	17
Quadro 3 - Orçamento de Despesa .....	18
Quadro 4 - Orçamento de Receita .....	19
Quadro 5 - Origem da Receita.....	19
Quadro 6 - Orçamento de Projetos .....	20
Quadro 7 - Programa MAIS Floresta.....	21
Quadro 8 - Quadro de Eficiência e Controlo Orçamental .....	22
Quadro 9 - Stakeholders.....	27
Quadro 10 - Análise SWOT.....	28
Quadro 11 - Alinhamento Estratégico.....	31
Quadro 12 - QUAR 2022.....	33
Quadro 13 - Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR 2022.....	34
Quadro 14 - Recursos financeiros previstos.....	34
Quadro 15 - Projetos Nacionais .....	55
Quadro 16 - Projetos Internacionais.....	56



## Glossário de Acrónimos

<b>AHB</b>	Associação Humanitária de Bombeiros	<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<b>INFONET</b>	Aplicação de gestão de assiduidades
<b>CB</b>	Corpos de Bombeiros	<b>INTRANET</b>	Rede baseada em protocolos TCP/IP
<b>CCON</b>	Centro de Coordenação Operacional Nacional	<b>IP</b>	<i>Internet Protocol</i>
<b>CDOS</b>	Comando Distrital de Operações de Socorro	<b>ISEPC</b>	Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil
<b>CETAC</b>	Centro Tático De Comando	<b>LGOP</b>	Lei das Grandes Opções do Plano
<b>CMA</b>	Centro de Meios Aéreos	<b>NAD-AIR</b>	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais
<b>CNEPC</b>	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil	<b>NRBQ</b>	Nuclear Radiológico Biológico e Químico
<b>COVID-19</b>	Doença provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2	<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>DECIR</b>	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	<b>OE</b>	Objetivo Estratégico
<b>DNAR</b>	Direção Nacional de Administração de Recursos	<b>OE</b>	Orçamento de Estado
<b>DNB</b>	Direção Nacional de Bombeiros	<b>OO</b>	Objetivo Operacional
<b>DNPGR</b>	Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos	<b>OPTEL</b>	Operadores de telecomunicações
<b>DON</b>	Diretiva Operacional Nacional	<b>ONLINE</b>	Sob o controle direto ou conectado a um computador
<b>ENB</b>	Escola Nacional de Bombeiros	<b>POSEUR</b>	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
<b>FEPC</b>	Força Especial de Proteção Civil	<b>PREVPAP</b>	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
<b>GERFIP</b>	Sistema de gestão contabilística e financeira	<b>QUAR</b>	Quadro de Avaliação e Responsabilização
<b>GFIDOC</b>	Ferramenta de Gestão Documental	<b>RNBP</b>	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana	<b>RIOS-SVARH</b>	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
<b>GOP</b>	Grandes Opções do Plano	<b>RNSI</b>	Rede Nacional de Segurança Interna
<b>RUV</b>	Regulamento de Uso de Veículos	<b>RCM</b>	Resolução do Conselho de Ministros
<b>REPC</b>	Reserva Estratégica de Proteção Civil	<b>SIRESP</b>	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
<b>ROB</b>	Rede operacional de bombeiros	<b>SGAI</b>	Secretaria-geral da Administração Interna
<b>SADO</b>	Sistema de Apoio à Decisão Operacional	<b>SGO</b>	Sistema de Gestão de Operações
<b>SINGAP</b>	Sistema de informação para procedimentos próprios da Administração Pública	<b>SGIF</b>	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
<b>SI</b>	Sistemas de Informação	<b>SNAP</b>	Sistema Nacional de Alerta à População
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	<b>SMS</b>	<i>Short Message Service</i>
<b>SIGC</b>	Sistemas de Gestão e Contabilidade	<b>SRH</b>	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	<b>SWOT</b>	Pontos Fortes/ Pontos Fracos/ Oportunidades/ Ameaças
<b>SIG</b>	Sistemas de Informação Geográfica	<b>TTX</b>	<i>TableTop Exercise</i> (Exercícios de Decisão)
<b>GPS</b>	<i>Global Positioning System</i>	<b>WEBGIS</b>	<i>Geospatial Intelligence System on the web platform</i>



O logótipo da ANEPC é construído a partir de um símbolo dinâmico, que reflete o foco da sua missão, bem como os valores que a orientam. O movimento sem-fim das suas linhas transmite o jogo permanente da prevenção – reação: sempre presente, sempre alerta, nunca pára. As linhas que se cruzam representam o rigor, a coordenação e integração, o trabalho de uma equipa ativa e multidisciplinar. As três cores simbolizam assim a atividade desta Autoridade, centrada no cidadão (laranja), no património (azul) e no ambiente (verde). O círculo que as envolve reforça a coordenação e transmite a imagem de unificação da Autoridade sob um mesmo comando.



# Nota Prévia



## Mensagem do Presidente



Se o ano de 2021 se revelou repleto de desafios para os quais só uma ação institucional articulada e coordenada entre todos os diferentes agentes de proteção civil permitiu para uma atuação demonstradora da qualidade do serviço prestado pelo Sistema Nacional de Proteção Civil, o ano de 2022 traduzir-se-á como um ano de consolidação.

Um ano de consolidação aos mais diversos níveis, que, não deixando de ter em linha de conta todos os constrangimentos, diretos e indiretos, de curto ou longo prazo que a crise sanitária tem vindo a causar nas políticas públicas, na organização interna, e na vida de todos os trabalhadores, será um ano de continuidade e de operacionalização dos principais instrumentos que urge consolidar e dar continuidade.

Falamos, nomeadamente, da operacionalização da Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva, da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, que irá garantir uma aposta na melhoria dos serviços de Emergência e Proteção Civil, da operacionalização do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, da operacionalização do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, da constituição de uma Reserva Estratégica de Proteção Civil, e tantos outros projetos e atividades que procuraremos implementar em 2022, com o objetivo de prosseguir com a missão de proteger e socorrer o cidadão e defender o ambiente e o património, sem deixar de garantir, em todos os momentos, a segurança de todos aqueles que socorrem e protegem.

“Todos somos Proteção Civil”

Carnaxide, janeiro de 2022

José Duarte da Costa  
Presidente



# Metodologia

---

Para a elaboração do presente plano de Atividades, foi considerado pertinente, atentas as alterações legislativas em curso, optar por realizar, numa primeira fase, um conjunto de reuniões de alto nível, entre a Direção da ANEPC (Presidente, Diretores Nacionais e Comandante Operacional Nacional) com vista a estabelecer as principais linhas e objetivos estratégicos, que não puderam deixar de ter em conta, a Carta de Missão do Presidente e as cartas de missão de todos os restantes elementos da Direção.

Assim, em linha com as orientações da Tutela plasmadas nas cartas de missão e restantes documentos estratégicos de natureza política, foram desde logo estabelecidas as grandes orientações estratégicas, que, numa segunda fase, viriam a ser discutidas, em formato cascata, entre os Diretores Nacionais e os seus dirigentes intermédios de 1º e 2º grau.

Desta forma, foi possível elaborar um plano de atividades de forma participativa e responsável, tendo em conta a especificidade da missão da proteção civil e a realidade de cada unidade orgânica quer em termos de competências, quer em termos de recursos humanos passíveis de concretizar os objetivos e respetivos indicadores.

E é exatamente no quadro desta especificidade única que é característica da proteção civil, onde a imponderabilidade, a sazonalidade e a imprevisibilidade das ocorrências e dos fatores externos não permitem uma quantificação traduzida em metas concretas no capítulo das Atividades previstas para 2022, sob pena das mesmas se afigurarem pouco fidedignas e irrealistas, que este capítulo foi desenvolvido de forma amplamente discutida entre toda a equipa da ANEPC, consolidada num capítulo que descreve da única forma possível, as principais atividades a desenvolver em 2022. Porque só assim a atividade da proteção civil consegue manter a sua atividade diária e permanente, contando com tudo o que pode ser planeado, mas não descurando tudo aquilo que, inopinadamente surge, ocupa tempo e exige disponibilidade, a todos os que trabalham na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.



# I. Caracterização do Organismo



Missão, organização e recursos



## I.1. Ambiente Interno

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (adiante ANEPC) é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

As suas atribuições, patentes no Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, resultam de um conjunto de alterações orgânicas, realizadas ao longo das últimas décadas, e consideradas absolutamente fundamentais para transformar a ANEPC numa estrutura ágil, transversal e mais adequada à realidade, capaz de responder aos desafios que enformam a sua missão.

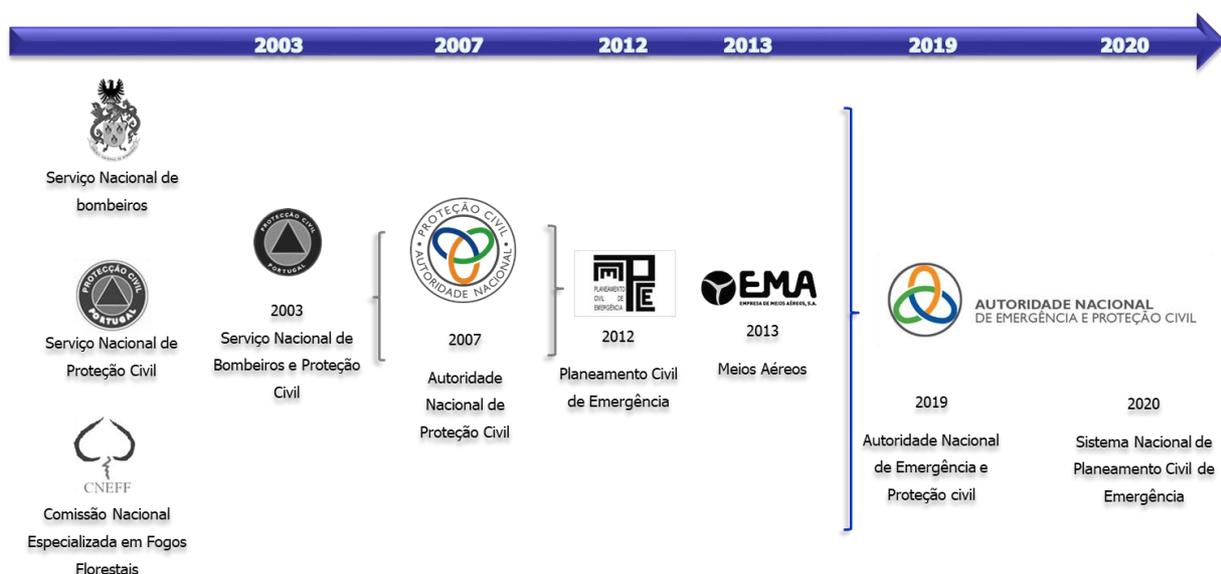
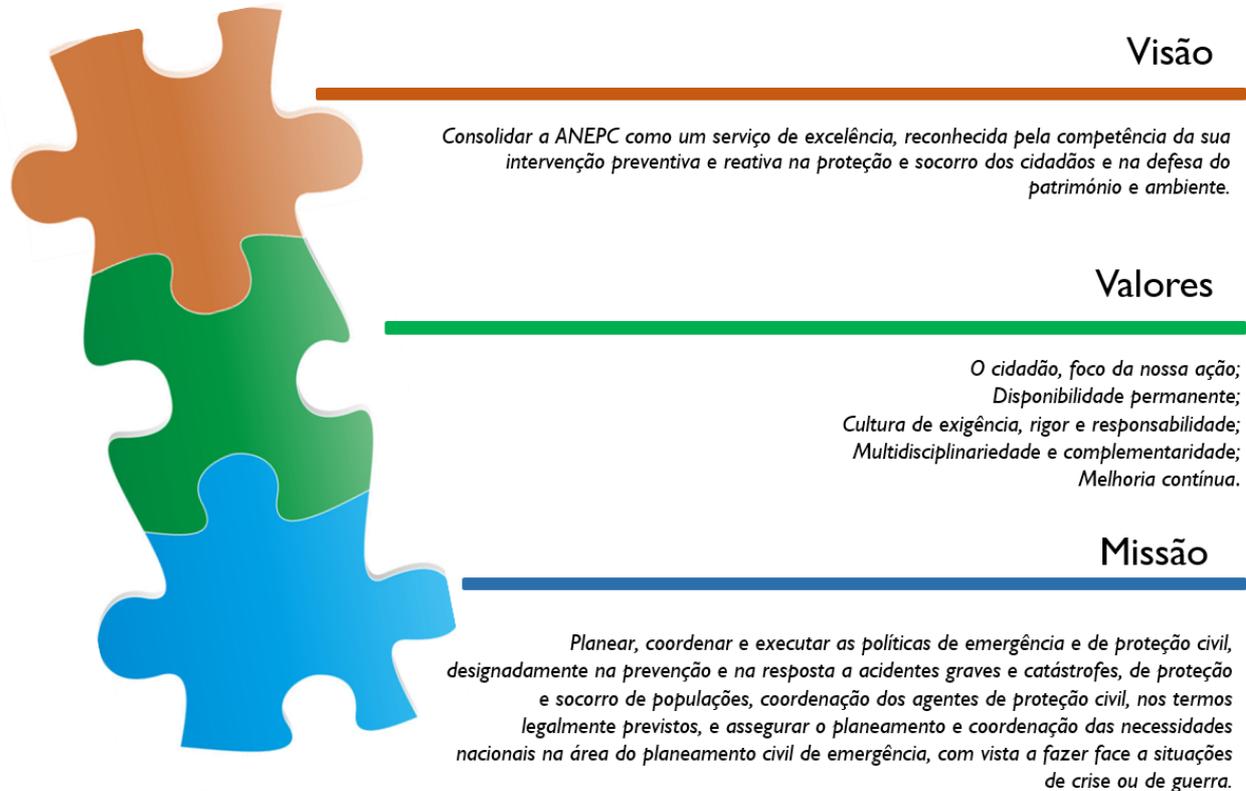


Figura I - Evolução orgânica da ANEPC



## I.2 Missão, Visão e Valores



**Figura 2** - Visão, Valores e Missão da ANEPC



### 1.3 Estrutura Organizacional

A área de intervenção da ANEPC cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89.015 km<sup>2</sup> e uma população residente, segundo a estimativa anual do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2020, de 10.298.252. Importa ainda realçar que durante os meses de verão, o número de turistas/imigrantes aumenta, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de incêndios rurais, provoca um desafio acrescido, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

O atual modelo de organização da ANEPC assegura o exercício das atribuições, de acordo com a legislação em vigor, concretizando áreas de trabalho diversificadas, nomeadamente: administração de recursos, prevenção e gestão de riscos; proteção e socorro; organização dos bombeiros; inspeção de emergência e proteção civil, e planeamento civil de emergência, áreas que se interligam e complementam no cumprimento da missão central deste organismo.

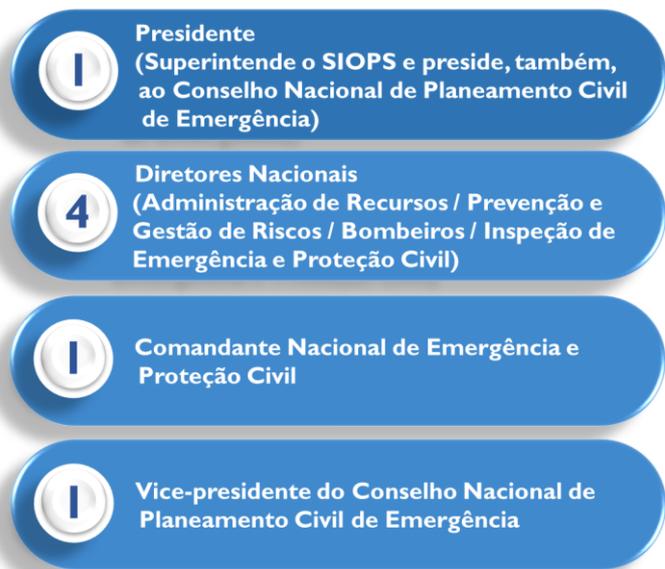


Figura 3- Estrutura macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

A ANEPC tem sede em Carnaxide e atualmente possui dezoito presenças distritais (Comandos Distritais de Operações de Socorro), onde funcionam não apenas as estruturas operacionais, mas também os serviços técnicos e administrativos desse nível. Concluído o plano de implementação em curso, os 23 Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil sucederão aos 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro.

O Presidente da ANEPC, com competências políticas, operacionais e administrativas, é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelos órgãos nacionais da ANEPC, bem como, ainda, e nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, por um Vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

A ANEPC compreende ainda o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) e os Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde às



NUTS II do continente, estando previstos na mais recente Lei Orgânica, a implementação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde ao território das entidades intermunicipais do continente NUTS III e que à data da realização deste documento encontra-se em fase de desenvolvimento.

A ANEPC conta ainda com uma Força Especial de Proteção Civil (FEPC), que depende operacionalmente do Comandante Operacional Nacional de Emergência e Proteção Civil, e que se traduz numa força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

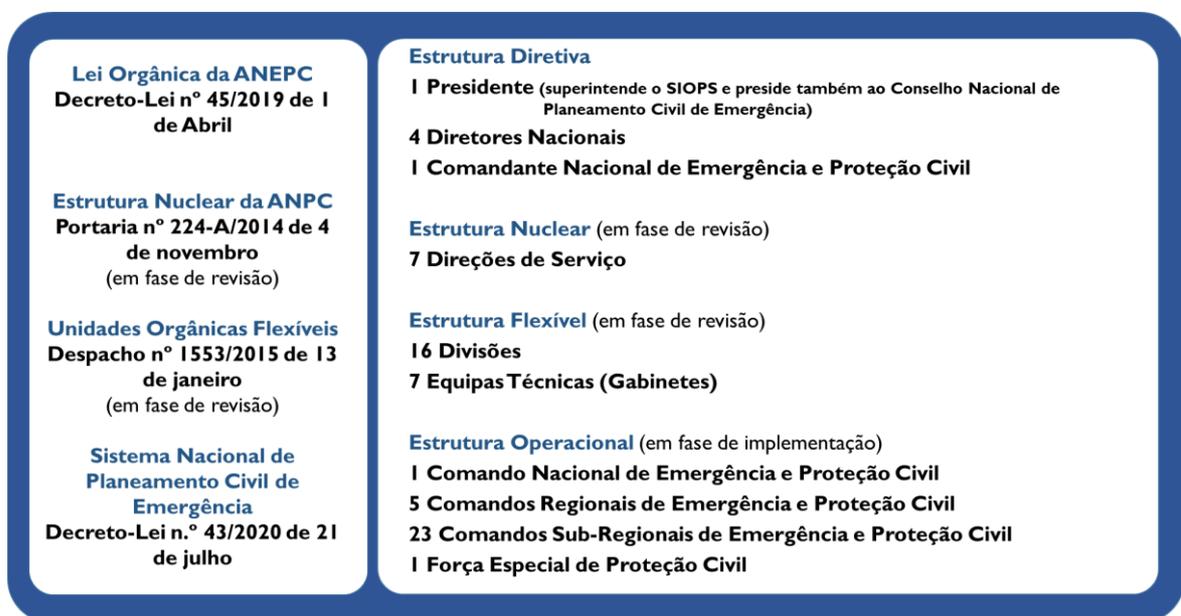


Figura 4 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de implementação)



### 1.3.1 Atribuições

No dia 1 de abril de 2019 foi publicada a mais recente lei orgânica da ANEPC, através do Decreto-Lei n.º 45/2019 (até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro). Da mesma forma, até à aprovação da Portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantêm-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

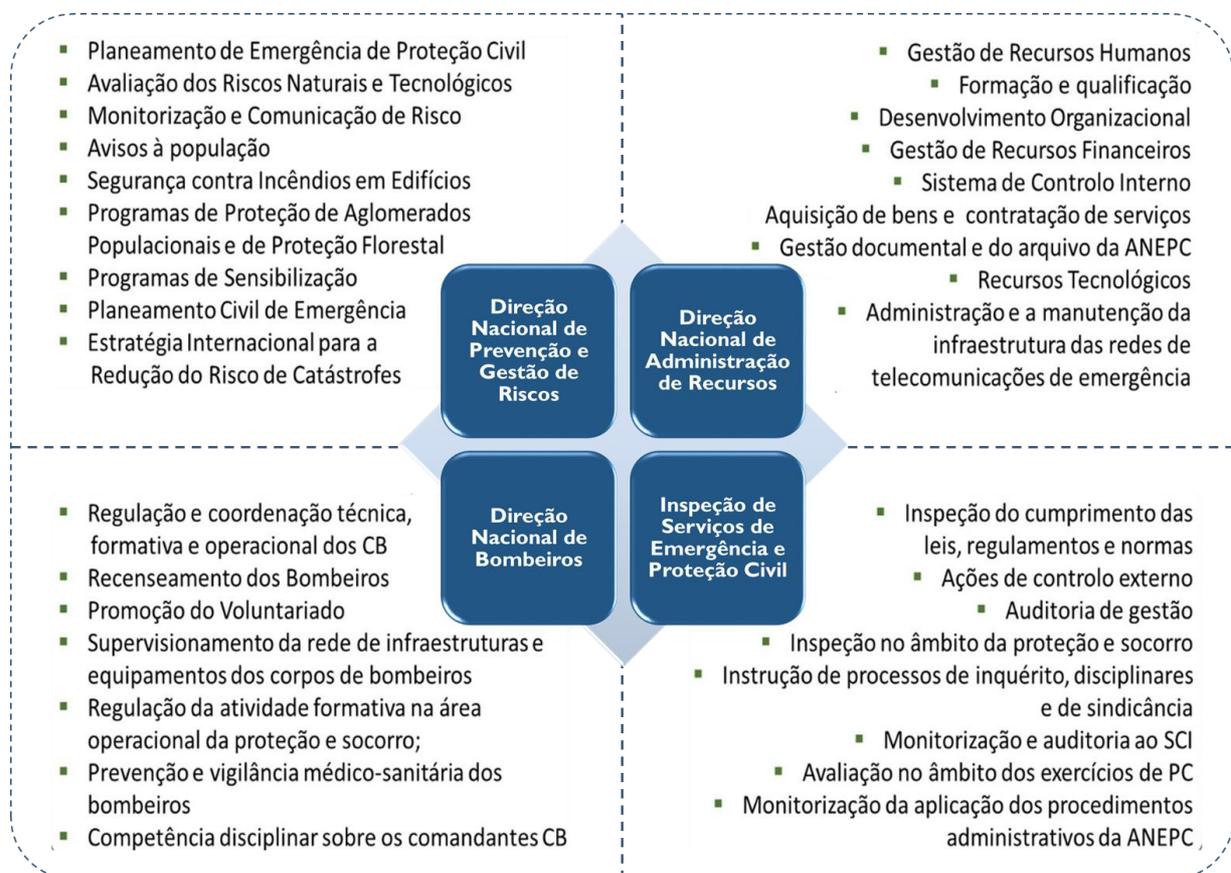


Figura 5 - Atribuições da ANEPC

O mais recente diploma orgânico da ANEPC marca também o início de uma alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil.



## **I.3.2 Recursos**

A Autoridade conta com um conjunto alargado de infraestruturas e equipamentos e com uma equipa de recursos humanos, empenhada, mobilizada e disponível para, de forma permanente, contribuir para o cumprimento da sua missão.

### **I.3.2.1 Recursos Humanos**

Os resultados de qualquer organismo dependem do desempenho dos seus profissionais, que assumem um papel preponderante na concretização dos objetivos institucionais. O planeamento dos recursos humanos traduz-se assim numa ferramenta estratégica de apoio à gestão, na medida em que permite identificar os colaboradores para a concretização da missão da ANEPC.

Para fazer face às atribuições, a ANEPC conta a 31/12/2021 com 566 efetivos detentores de vínculo de emprego público, nos quais se incluem os dirigentes superiores e intermédios.

Colaboram ainda 236 elementos afetos à Força Especial de Proteção Civil, em exercício de funções ao abrigo de um Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Escola Nacional de Bombeiros (ENB).

Anualmente, aquando da elaboração do mapa de pessoal para o ano seguinte, é realizado um exercício de gestão, onde são identificadas as necessidades de recursos humanos essenciais à prossecução das atribuições e ao desenvolvimento das competências e atividades previstas.

Neste sentido, o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022, contempla um total de 1.523 postos de trabalho, preenchidos ou a preencher, por trabalhadores com vínculo de emprego público, consequência da necessidade de reforço da estrutura interna da ANEPC, com vista a dotá-la da adequada capacidade de resposta às cada vez maiores exigências internas, nomeadamente para a implementação da estrutura regional e sub-regional, bem como para a constituição do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, que integra o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, por força do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho.

De forma a serem concluídos os procedimentos referentes ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), o mapa de pessoal considera ainda o número de postos de trabalho necessários à integração dos trabalhadores que exercem funções na Força Especial de Proteção Civil (FEPC) e que, na sequência do Programa, venham a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	5	13
Direção Intermédia	58	50	108
Técnico Superior	105	102	207
Informática	17	8	25
Assistente técnico	91	552	643
Assistente Operacional	17	10	27
Bombeiro sapador	500	0	500
<b>Total</b>	<b>796</b>	<b>727</b>	<b>1523</b>

Quadro I - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2022

No que se refere à formação dos colaboradores da ANEPC, esta é encarada como um processo contínuo de desenvolvimento pessoal e profissional, atuando não só como fator de qualificação, mas também como agente para a inovação organizacional e facilitador da mudança, da transformação e da melhoria contínua, permitindo assim acompanhar as novas áreas e desafios da organização.

Neste sentido, tendo presente as condicionantes ditadas pelo atual contexto pandémico, que tem vindo a afetar a possibilidade de realização de formação em formato presencial e a atuação das entidades formadoras, mesmo na modalidade de formação à distância, o plano de formação para o ano de 2022, incidirá sobre as necessidades formativas identificadas no ano 2021 e que não tenham sido possíveis de concretizar nesse ano, bem como as necessidades que resultem do novo levantamento de necessidades de formação dos trabalhadores da ANEPC a realizar no decorrer do ano 2022.

Salienta-se que as formações que se perspetivam serem ministradas no ano 2022 são da área comportamental, línguas estrangeiras, informática, gestão do território, comunicação e direito, para além de formações de atualização e aprofundamento de competências de nível operacional nas quais se incluem os cursos do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (que compreende ainda o Programa de Troca de Peritos e a componente de exercícios EU MODEX), essenciais na formação de quadros na área da gestão da emergência e fundamental na preparação de peritos para as intervenções internacionais no âmbito da proteção civil, dentro ou fora do espaço geográfico da União Europeia.



## **I.3.2.2 Recursos Financeiros**

### **I.3.2.2.1 Orçamento previsto para 2022**

Tendo presente que o Plano de Atividades da ANEPC apenas é apresentado em janeiro de 2022, data em que já é conhecida a não aprovação do projeto do Orçamento do Estado para o corrente ano, importa ter presente o disposto no artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, segundo o qual a vigência da lei do Orçamento do Estado é prorrogada quando se verifique, entre outros motivos, a rejeição da proposta de lei do Orçamento do Estado, sendo que, nestes casos, e de acordo com o n.º 2 do mesmo preceito normativo, “A prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas, bem como decretos-leis de execução orçamental.”

Por sua vez, o n.º 4 do mesmo diploma estabelece que, “Durante o período transitório em que se mantiver a prorrogação de vigência da lei do Orçamento do Estado respeitante ao ano anterior, a execução mensal dos programas em curso não pode exceder o duodécimo da despesa total da missão de base orgânica, com exceção das despesas referentes a prestações sociais devidas a beneficiários do sistema de segurança social e das despesas com aplicações financeiras”.

Perante o exposto, mormente o estabelecido no n.º 4 do sobredito artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, os dados explicitados pela ANEPC ao nível dos respetivos recursos financeiros perspectivados para o ano de 2022, explicitam efetivamente às despesas estimadas, porém, devido ao facto de ainda não ter sido aprovada a lei do Orçamento do Estado para o corrente ano, a respetiva execução orçamental encontra-se condicionada, em função do regime duodecimal vigente a título transitório.

Afigura-se, ainda, de sublinhar que, no que respeita à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o regime transitório de execução orçamental não prejudica a mesma, atento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro.

Em face de quanto antecede, os dados previstos pressupõem a aprovação da lei do Orçamento do Estado para o ano de 2022, sendo que, caso tal não ocorra a breve prazo, a execução do PA na sua vertente financeira, poderá ficar condicionada, obrigando à respetiva revisão, porém, na presente data ainda não resulta oportuno antecipar tal necessidade.



O *plafond* atribuído à ANEPC teve por base o valor aprovado em Receitas de Impostos (RI) no montante €53.881.189. A acrescer a este valor, foram orçamentados €61.622.000 em Receitas Próprias (RP) previstas para o ano 2022 e €14.883.185 em Fundos Europeus como consta no quadro seguinte:

Descrição	Valores (€)	%
Receitas de Impostos	53 881 189	40,0
Receitas Próprias	61 622 000	45,8
Fundos Europeus	14 883 185	11,1
<b>Total sem Operações Extraorçamentais</b>	<b>130 386 374</b>	<b>96,9</b>
<b>Operações Extraorçamentais</b>	<b>4 219 180</b>	<b>3,1</b>
<b>Total Geral</b>	<b>134 605 554</b>	<b>100,0</b>

Quadro 2 - Orçamento para 2022

Por comparação com o orçamento inicial aprovado no ano de 2021 (no montante de €118.288.490), verifica-se um acréscimo de 13,8%, no montante global de cerca de 16,3 M€, em resultado, sobretudo, da tendência crescente da receita proveniente dos prémios de seguros verificada nos anos de 2020 e 2021. Por outro lado, ao nível do orçamento de projetos verifica-se igualmente um acréscimo resultante essencialmente dos fundos a executar ao abrigo do PRR, os quais, ainda assim, oneram o orçamento da ANEPC devido ao facto de o valor do IVA não ser elegível (€2.828.885) no seu âmbito.

Como tem sucedido nos anos anteriores, o *plafond* atribuído é manifestamente insuficiente face às necessidades orçamentais indicadas pela ANEPC as quais ascendem ao montante de €177.727.932. Com efeito, a exiguidade do *plafond* fixado €53.881.189 dita que a maioria das rubricas de classificação económica de despesa encontram-se insuficientemente dotadas, circunstância que acarretará constrangimentos em sede de execução do Orçamento.

Antecipa-se assim um défice inicial de cerca de €43,1M, espelhado, sobretudo, nas dotações de Transferências Correntes ao abrigo das quais são suportadas as despesas a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros. Este défice condiciona, sobremaneira, grande parte da programação inerente à proposta de orçamento apresentada pela ANEPC, impedindo assim, desde logo, o cumprimento de determinados objetivos inicialmente estabelecidos.

Deste modo, a ANEPC será forçada, no decorrer da execução orçamental de 2022, a superar as necessidades financeiras, quer mediante o recurso à gestão flexível, no âmbito das competências próprias ou da Tutela, quer, ainda, mediante reforços orçamentais a autorizar pelo Ministério das Finanças na sequência dos correspondentes pedidos, que importará submeter devidamente

fundamentados, e cuja delonga na respetiva apreciação e decisão acarreta, em regra, constrangimentos significativos.

Em termos percentuais, o valor estimado em Receitas Próprias permitirá colmatar parte significativa dos encargos orçamentados (45,8%). Resulta, assim, que a exiguidade orçamental resultante da insuficiência do plafond atribuído poderá vir a condicionar, seriamente, a execução orçamental de 2022, nomeadamente no que respeita ao eventual acréscimo de despesas não orçamentadas na proposta de orçamento aprovado pela Tutela.

O aumento de plafond atribuído de €3M face a 2021 destina-se a acomodar na sua quase totalidade os encargos com o IVA correspondentes aos projetos inscritos no âmbito do PRR.

### 1.3.2.2.1.1 Despesa

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento estão distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	33 661 227	25,0
Aquisição de Bens e Serviços	7 807 716	5,8
Transferências Correntes	62 200 834	46,2
Outras Despesas Correntes	1 896 606	1,4
Aquisição de Bens de Capital	3 612 000	2,7
Transferências de Capital	250 000	0,2
<b>Total do Orçamento de Atividades sem Operações Extraorçamentais</b>	<b>109 428 383</b>	<b>81,3</b>
Operações Extraorçamentais	4 219 180	3,1
<b>Total do Orçamento de Atividades com Operações Extraorçamentais</b>	<b>113 647 563</b>	<b>84,4</b>

ORÇAMENTO DE PROJETOS	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	20 840	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	8 311 043	6,2
Aquisição de Bens de Capital	12 434 108	9,2
Transferências de Capital	192 000	0,1
<b>Total do Orçamento de Projetos sem Operações Extraorçamentais</b>	<b>20 957 991</b>	<b>15,6</b>
Operações Extraorçamentais	0	0
<b>Total do Orçamento de Projetos com Operações Extraorçamentais</b>	<b>20 957 991</b>	<b>15,6</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DESPESA (Proposta)</b>	<b>134 605 554</b>	<b>100,0</b>

Quadro 3 - Orçamento de Despesa



No que respeita às rubricas de despesa do Orçamento de Atividades, merecem especial destaque as Despesas com Pessoal, no montante de €33.661.227, representando cerca de 25% do orçamento aprovado e as Transferências Correntes no montante de €62.200.834, representando 46,2% do orçamento global.

### 1.3.2.2.1.2 Receita

A origem da receita que compõe o orçamento é a seguinte:

Origem	Valores (€)	%
Orç. Atividades - Transferências do OE - RI	47 806 383	35,5
Orç. Atividades - Receitas Próprias	61 622 000	45,8
Orç. Projetos - Transf. OE - Componente Nacional - RI	6 074 806	4,5
Orçamento Projetos - Fundos Europeus	14 883 185	11,1
Total sem Extraorçamentais	130 386 374	96,9
Extraorçamentais	4 219 180	3,1
<b>Total Geral</b>	<b>134 605 554</b>	<b>100,0</b>

Quadro 4 - Orçamento de Receita

A receita proveniente do Orçamento do Estado, no montante de €53.881.189 (47.806.383+6.074.806), representa cerca de 40,0% da receita total orçamentada. Prevê-se que a receita própria, com a origem indicada no quadro seguinte, totalize €61 622 000 (correspondente a 45,8% do total da receita orçamentada).

RECEITA PRÓPRIA	Valores (€)	%
Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos Pensões	39 924 000	64,8
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	17 500 000	28,4
Vistorias, pareceres, registo e credenc. Entidades (SCIE)	3 896 000	6,3
Coimas (SCIE)	50 000	0,1
Outras	252 000	0,4
<b>TOTAL</b>	<b>61 622 000</b>	<b>100,0</b>

Quadro 5 - Origem da Receita



### 1.3.2.2.1.3 Orçamento de Projetos – Plano de Investimento

No que se refere ao Orçamento de Projetos para 2022, foram orçamentados cerca de €21M para a execução dos seguintes Projetos:

DESIGNAÇÃO DOS PROJETOS	Valores (€)
<b>PORSEG - Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Medida 084 - Simplex n.º. 190)</b>	57 001
<b>INTERLUMES</b>	20 000
<b>Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios</b>	120 000
<b>Aquisição de 3 veículos operacionais de planeamento, comando e comunicações (VPCC)</b>	714 865
<b>Aquisição de EPI Corpos de Bombeiros</b>	500 000
<b>Redes de Alertas Tempranas em Sistemas Vigilância Ambiental para Apoio a Proteccion Civil - 2ª Fase</b>	359 015
<b>Aquisição de Equipamento NRBQ- Fundo para a Segurança Interna (FSI)</b>	53 000
<b>SADO 2.0</b>	215 001
<b>Novo RNBP</b>	200 000
<b>Protocolo FRESAN</b>	26 840
<b>Infraestruturas Operacional - CDOS VILA REAL , CMA e GIPS da GNR</b>	192 000
<b>Reserva Estratégica de Proteção Civil</b>	3 081 384
<b>Prevenção e Gestão de Riscos</b>	1 599 000
<b>Sistemas de Alerta e Aviso</b>	344 400
<b>Meios e Recursos (EPI ANEPC(IF+COVID))</b>	2 003 055
<b>Meios e Recursos (EPI Bombeiros)</b>	2 460 000
<b>Infraestruturas</b>	2 306 250
<b>Veículos (Renovação frota da ANEPC e FEPC)</b>	1 857 300
<b>Veículos ( Corpos Bombeiros)</b>	4 558 380
<b>Redes de Alertas Tempranas em Sistemas Vigilância Ambiental para Apoio a Proteccion Civil - 1ª Fase</b>	290 500
<b>TOTAL DOS PROJETOS</b>	<b>20 957 991</b>

Quadro 6 - Orçamento de Projetos

De entre os projetos de investimento indicados no quadro supra, importará realçar, não só pelo valor envolvido, como também pelo fim a que se destinam, os projetos a realizar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) espelhados no quadro abaixo.



Programa	Área/projeto	Valor Total (€)
MAIS Floresta	Prevenção e gestão de riscos	1 599 000
	Sistemas de alerta e aviso	344 400
	Meios e Recursos - EPI IF (FEPC e CB's) e EPI COVID (FEPC))	4 463 055
	Infraestruturas (Comandos Regionais e Subregionais)	2 306 250
	Veículos (Veículos ANEPC, FEPC e CB's)	6 415 680
<b>Total Despesa</b>		<b>15 128 385</b>

Quadro 7 - Programa MAIS Floresta

Do total de €20.957.991 inscrito na proposta de Orçamento, €14.883.185 correspondem a financiamento europeu e €6.074.806 a financiamento nacional. De referir que o montante orçamentado poderá ser incrementado pelos valores dos projetos aprovados e em execução que não sejam concluídos em 2021.

#### 1.3.2.2.1.4 Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental

Para o ano de 2022 estão previstas as seguintes iniciativas de eficiência e controlo orçamental:

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Estimativa de Impacto Orçamental (€)
I. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.1 Redução das deslocações e estadas/ajudas de custo a nível nacional recorrendo à videoconferência	30 000
	1.2 Contratação agregada de comunicações fixas e móveis no âmbito do contrato plurianual em execução	135 000
	1.3 Lançamento de procedimentos aquisitivos através de plataforma eletrónica, com abertura a todos os fornecedores inscritos que possuam a mesma CAE ou mesmo na opção de lançamento de Concurso Público	50 000
	1.4 Serviços de gestão de frota no âmbito do contrato plurianual em execução	150 000
	1.5 Locação de 50 veículos de serviços gerais	20 000
	1.6 Aquisição de novos veículos para a Estrutura Operacional da ANEPC e para a Força Especial de Proteção Civil no âmbito do PRR	30 000
	<b>Sub Total (1) :</b>	



Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental		Estimativa de Impacto Orçamental (€)
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos	2.1	Reinstalação do CDOS de Vila Real em edifício cedido a título gratuito - redução do princípio da onerosidade	5 472
	2.2	Reinstalação do CDOS de Coimbra em edifício cedido a título gratuito - redução do princípio da onerosidade	6 786
	2.3	Reinstalação do CDOS da Guarda em edifício cedido a título gratuito - redução do princípio da onerosidade	9 000
	<b>Sub Total (2) :</b>		<b>21 258</b>
4. Aumento da produtividade e dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	4.1	Implementação de sistema de gestão documental e arquivo, com vista à desmaterialização de processos	25 000
	4.2	Entrada em produção da Plataforma de Subsídios	20 000
	<b>Sub Total (3) :</b>		<b>45 000</b>
6. Outras iniciativas	6.1	Aprovação de novo RUV, com implementação de partilha de utilização de veículos	2 500
	<b>Sub Total (6) :</b>		<b>2 500</b>
<b>Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6):</b>			<b>483 758</b>

Quadro 8 - Quadro de Eficiência e Controlo Orçamental

Para executar os objetivos operacionais do QUAR2022, na prossecução dos objetivos estratégicos definidos pela Tutela, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de Atividades, a ANEPC conta com os recursos financeiros indicados, no montante global de €134.605.554.

### I.3.2.3 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos

#### I.3.2.3.1 Principais Infraestruturas patrimoniais

A ANEPC dispõe de infraestruturas distribuídas pelo território nacional, compreendendo a sede em Carnaxide, as instalações dos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) nos 18 distritos onde funcionam já os 5 Comandos Regionais, 10 Bases Permanentes da Força Especial de Proteção Civil, 10 Bases de Apoio Logístico e 2 Bases de Helicópteros em serviço permanente.



Figura 6 - Distribuição das infraestruturas da ANEPC

A ANEPC detém igualmente, 1 Base Principal de Meios Aéreos (Aeródromo de Ponte de Sor), cedida por protocolo, e 40 Centros de Meios Aéreos (permanentes e sazonais, os quais variam em função do DECIR e das correspondentes necessidades operacionais).

De referir que estão a ser criadas as condições para a afetação das infraestruturas necessárias à plena instalação dos Comandos Regionais e dos Comandos Sub-Regionais de forma que a mesma esteja concluída durante o ano de 2022.

O CDOS de Coimbra, face à debilidade e configuração das suas atuais instalações, encontra-se a funcionar em dois edifícios distintos, designadamente, um na vertente administrativa e outro utilizado para arquivo. Está prevista a reabilitação e adaptação de uma Escola cedida pela Câmara



Municipal de Coimbra onde será instalado o novo CDOS de Coimbra, em apenas um espaço, deixando de haver necessidade do espaço agora arrendado onde funciona o arquivo. Paralelamente, encontra-se em desenvolvimento um protocolo de colaboração entre a ANEPC e a Câmara Municipal da Guarda, para a construção de um novo CDOS, em instalações já existentes e pertencentes àquele Município. Importa ainda referir que está em curso a edificação do novo CDOS de Leiria e em análise a possibilidade de edificação de um novo CDOS de Viseu, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria e Câmara Municipal de Viseu, respetivamente.

No que concerne à Força Especial de Proteção Civil (FEPC), a ANEPC dispõe de 10 Bases Permanentes, cedidas através de protocolos entre os municípios e as Associações Humanitárias, e sediadas em Distritos da sua área de atuação, designadamente, Beja (Moura/Alqueva), Braga (Guimarães), Castelo Branco (Proença-a-Nova e Unhais da Serra), Évora (Estremoz), Guarda (Trancoso e Valezim), Portalegre (Portalegre), Santarém (Almeirim) e Setúbal (Montijo).

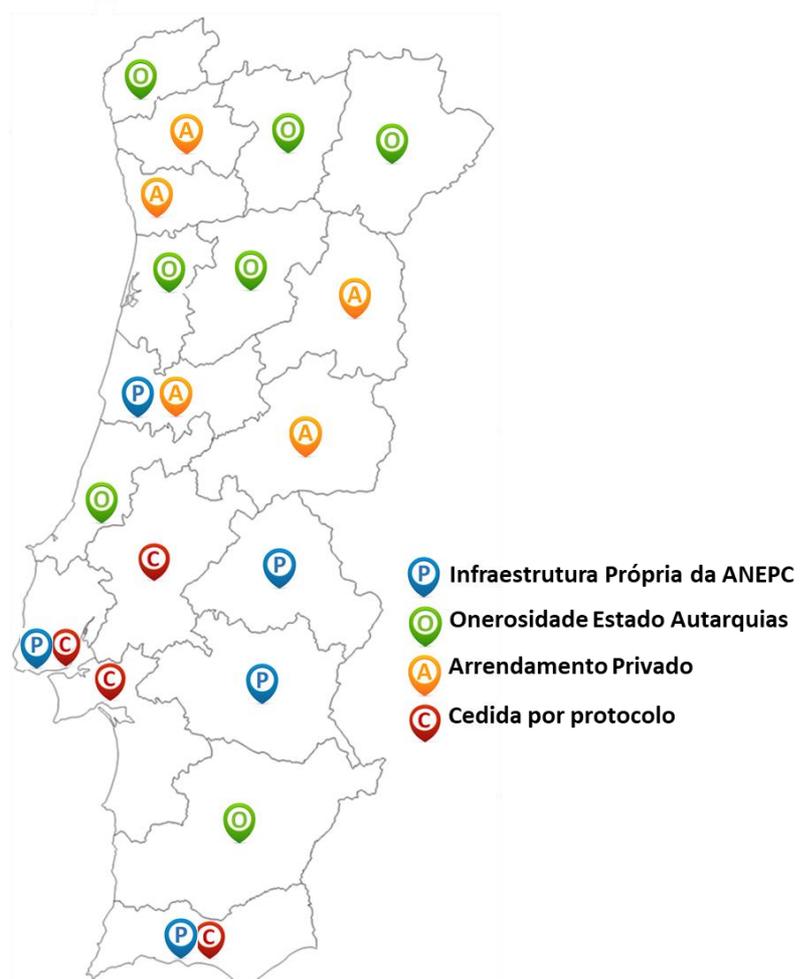


Figura 7 - Tipologia patrimonial das infraestruturas da ANEPC

Por força da sua atividade operacional, a ANEPC é ainda detentora de 10 Bases de Apoio Logístico, nomeadamente, Unidade de Reserva Logística de Sintra e Almeirim, cedidas por protocolo, e as restantes oito, Albergaria-a-Velha, Macedo de Cavaleiros, Castelo Branco, Loulé, Paredes, Ponte de Lima, Mangualde e Vila Real, contratualizadas pela ANEPC.



### **I.3.2.3.2 Principais Sistemas Tecnológicos**

Os sistemas de informação (SI) e comunicação são um fator preponderante em qualquer Organismo. De entre a diversa panóplia de ferramentas utilizadas pela ANEPC, o SADO (Sistema de Apoio à Decisão Operacional), destaca-se enquanto plataforma estratégica de natureza operacional pela transversalidade de atividades suportadas, constituindo-se como o principal SI da ANEPC. Este sistema, para além da importância que reveste ao nível estratégico na gestão das operações de socorro, assim como, é a mais importante ferramenta existente para extração de dados para aplicações em pleno desenvolvimento como é o caso da FEB-Monitorização, plataforma esta com grande importância na análise estratégica no combate aos fogos Rurais.

Numa outra vertente, destaca-se o sítio da internet da ANEPC, que se assume como um veículo fundamental de informação e comunicação com o público. Para o ano de 2022 prevê-se o desenvolvimento de um novo sítio que irá responder às exigências atuais do público alvo da ANEPC.

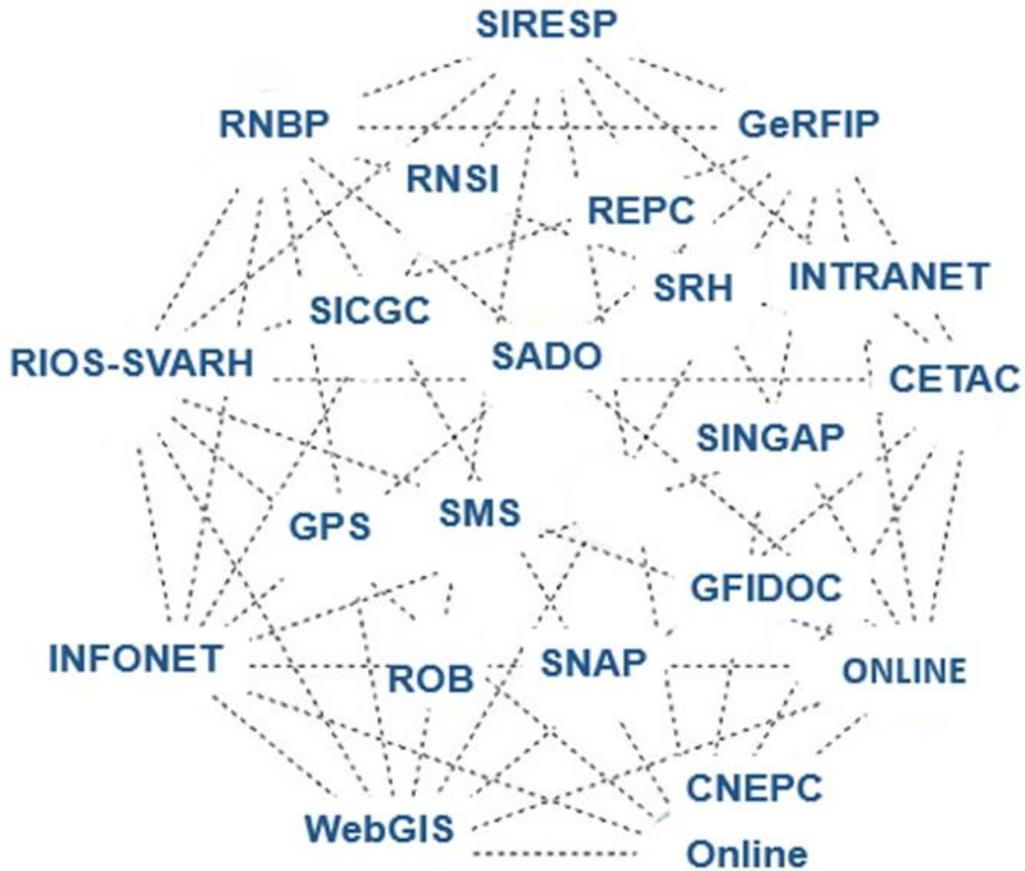
Em simultâneo será lançada uma aplicação, para telemóvel (APP), com o objetivo de disponibilizar informação e alertas informativos ao cidadão nas mais diversas vertentes.

Também se prevê um novo sistema para o Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses (RNBP), aplicação fulcral de gestão da Direção Nacional de Bombeiros. Atendendo a que o atual sistema já não corresponde às reais necessidades da ANEPC e, inclusive, já não responde aos requisitos de segurança previstos na legislação em vigor, pelo que, torna-se urgente avançar para o desenvolvimento de uma nova aplicação, durante o ano de 2022, criando novas plataformas de interação entre a ANEPC, os Corpos de Bombeiros e os próprios Bombeiros.

As viaturas de comunicações, que servem de postos avançados de gestão de ocorrências, são uma ferramenta fundamental na área operacional, mas uma preocupação constante ao nível das comunicações, com uma vasta área de atuação, ou seja, todo o território nacional. Uma vez que nem sempre as comunicações correspondem às necessidades operacionais, designadamente no que diz respeito a transportar para dentro destas viaturas toda a tecnologia existente nos CDOS e CNEPC, é objetivo da ANEPC, no decorrer do ano de 2022, proceder à evolução tecnológica destas viaturas, essencialmente, ao nível da capacidade de comunicação multioperador 4G e satélite.



A imagem infra ilustra a rede dos principais sistemas (transversais, operacionais, de suporte, telecomunicações e apoio energético) utilizados pela ANEPC para a prossecução da sua missão:



**Figura 8** - Sistemas utilizados pela ANEPC



## I.4 Ambiente Externo

Os atores individuais e organizacionais, pelo impacto que podem exercer na prossecução da missão da ANEPC, devem ser tidos em conta aquando da delineação de um plano estratégico, em particular na definição dos objetivos operacionais.

### I.4.1 Principais Destinatários/Stakeholders

É assim fundamental identificar os principais destinatários, ou *Stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com a ANEPC.

	Nível de Interesse Baixo	Nível de Interesse Médio/Alto
Pouco Poder de influência	Instituições Europeias	Autoridades de Proteção Civil dos Estados Membros da União Europeia Universidades Serviços Regionais de Proteção Civil Prestadores de serviços Organizações da Sociedade Civil Centros de Investigação
Muito Poder de influência	Outros Ministérios Tribunal de Contas	Cidadãos Colaboradores da ANEPC Agentes de Proteção Civil Órgãos dos Ministérios da Administração Interna, Finanças, Ambiente e Ação Climática, Agricultura, Saúde e Defesa Serviços Municipais de Proteção Civil Associação Nacional de Municípios Portugueses Associação Nacional de Freguesias Escola Nacional de Bombeiros Liga dos Bombeiros Portugueses Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Comissão Nacional de Proteção Civil Conselho Nacional de Bombeiros Órgãos de Comunicação Social Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Quadro 9 - Stakeholders

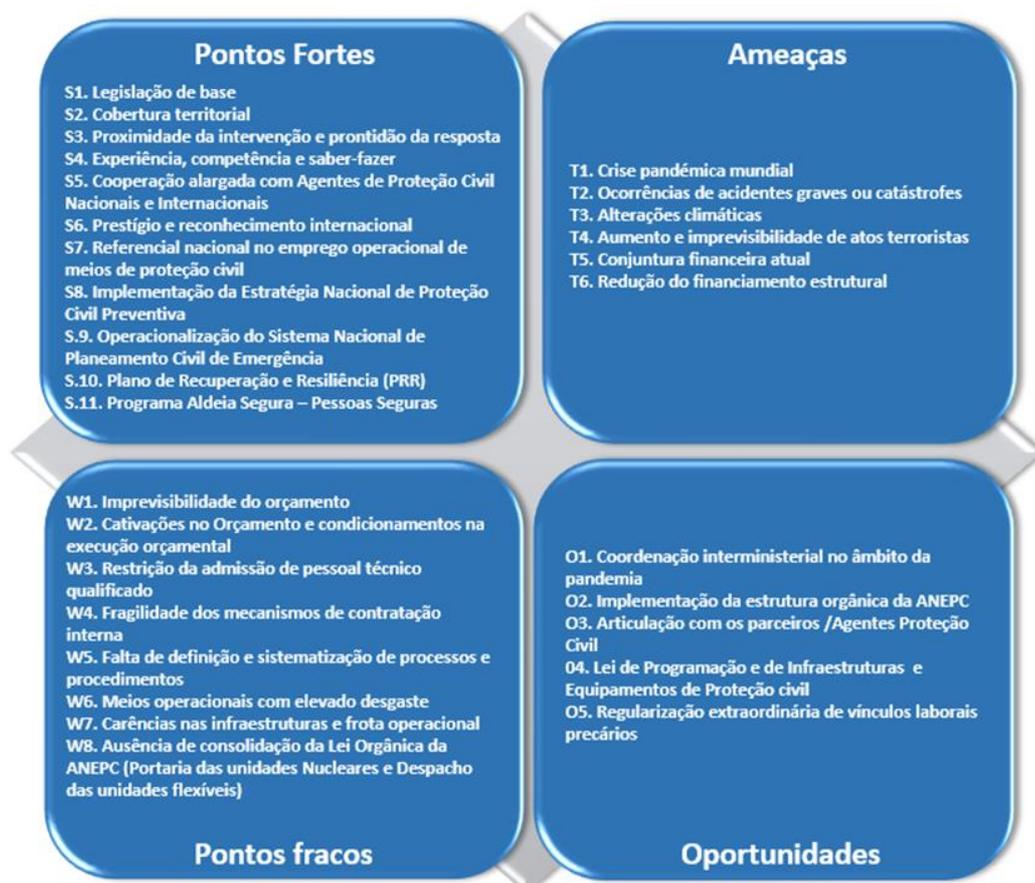


## I.4.2 Análise SWOT

Para uma implementação efetiva da estratégia da ANEPC, impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise *SWOT* no âmbito do presente Plano de Atividades. Qualquer ferramenta de planeamento e controlo, se alicerçada em modelos de diagnóstico e planeamento estratégico, permite uma análise coerente da organização, das equipas e dos indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus Pontos Fortes/Pontos Fracos (ambiente interno) e Oportunidades/Ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças (e quando possível, controlá-las).

Neste sentido, apresenta-se no quadro infra a matriz SWOT:



Quadro 10 - Análise SWOT

## 2. Análise Conjuntural

Políticas públicas e alinhamento estratégico

### 2.1. Objetivos Estratégicos

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, os meios disponíveis e os resultados (metas) a obter na prossecução dos objetivos.

Os objetivos e estratégias que se definem para a ANEPC não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da ANEPC, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, porque a atividade da proteção e socorro exige continuidade.



Figura 9 - Objetivos Estratégicos 2022

Concorrem assim para a elaboração do Plano de Atividades do ano de 2022, para além da Missão e a Visão do Organismo, a Carta de Missão do Presidente da ANEPC, as Grandes Opções do Plano 2020-2023 (GOP 2020-2023), bem como as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e n.º 160/2017, de 30 de outubro. Neste sentido, e assente nas principais diretrizes expressas nos documentos suprarreferidos, foram identificados 3 objetivos estratégicos, identificados na figura 9.



## 2.2. Alinhamento Estratégico

Infra, apresenta-se uma tabela que possibilita a verificação do alinhamento que sustenta o cruzamento entre os diversos níveis que cruzam as orientações políticas públicas com os objetivos estratégicos e operacionais identificados pela ANEPC.

NÍVEL 1 POLÍTICA PÚBLICA			NÍVEL 2 ESTRATÉGICO		NÍVEL 3 OPERACIONAL		
Medida	Submedida	Doc. de referência	Objetivo Estratégico	Relação nível 1	Objetivo Operacional	UO	Relação nível 2
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.2. Melhorar a Qualidade da Democracia e Combate à Corrupção/ Melhorar a qualidade da legislação	GOP 2020-2023	OE 1 - Consolidar a reforma do Sistema de Proteção Civil	Relação indireta	01 - Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	DND DNAR	Relação direta
	3.3. Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação						
7. AGENDA ESTRATÉGICA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS	7.3. Redução de Riscos e Valorização Sustentável do Território/consolidar a eficiência e capacidade de resposta operacional	LGO 2021-2023	OE 3 – Melhorar a eficiência do Sistema de Proteção Civil				
I. REFORMAR O MODELO		RCM n.º 157-A/2017					
IV. QUALIFICAR E CAPACITAR OS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL INTEGRADOS NO SGIFR							
3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3. Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação	GOP 2020-2023	OE 1 - Consolidar a reforma do Sistema de Proteção Civil	Relação indireta	02 – Aprofundar a sustentação e a estruturação operacional	CNEPC DNAR	Relação direta
7. AGENDA ESTRATÉGICA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS	7.3. Redução de Riscos e Valorização Sustentável do Território/consolidar a eficiência e capacidade de resposta operacional						
I. REFORMAR O MODELO		RCM n.º 157-A/2017	OE 3 – Melhorar a eficiência do Sistema de Proteção Civil				
IV. QUALIFICAR E CAPACITAR OS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL INTEGRADOS NO SGIFR							



NÍVEL 1 POLÍTICA PÚBLICA			NÍVEL 2 ESTRATÉGICO		NÍVEL 3 OPERACIONAL		
Medida	Submedida	Doc. de referência	Objetivo Estratégico	Relação nível 1	Objetivo Operacional	UO	Relação nível 2
<b>3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> <b>5. AGENDA ESTRATÉGICA: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS</b>	3.3. Valorizar as funções de soberania / Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação	GOP 2020-2023	OE 1 – Consolidar a reforma do sistema de proteção civil OE 3 - Melhorar a eficiência do Sistema de Proteção Civil	Relação indireta	03 - Reforçar a dimensão preventiva de Proteção Civil	DN PGR	Relação direta
	5.4. Valorizar o Território – do Mar à Agricultura e à Floresta / Reduzir os riscos de catástrofes						
<b>II. REFORÇAR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES</b>		RCM n.º 157-A/2017					
<b>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA</b>		RCM n.º 160/2017					
<b>3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	3.2. Melhorar a Qualidade da Democracia e Combate à Corrupção/ Prevenir e combater a corrupção e a fraude/ Reforçar o papel a desempenhar pelas entidades com natureza inspetiva do Estado	LGO 2021.2023	OE 3 – Melhorar a eficiência do Sistema de Proteção Civil	Relação direta	04 – Promover ações de inspeção relativas ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos do setor	ISEPC	Relação direta
<b>OBJETIVOS COMUNS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	Relação direta	6 - Assegurar o Cumprimento dos Objetivos Comuns de Gestão dos Serviços Públicos	Transversal	Relação direta
<b>3. GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	3.1. Investir na qualidade dos serviços públicos	GOP 2020-2023	OE 3 – Melhorar a eficiência do Sistema de Proteção Civil	Relação direta	5 - Reforçar a articulação das comunidades científicas e académicas no SIOPS, e a capacitação/qualificação dos intervenientes do Sistema de Proteção Civil	DN PGR CNEPC	Relação direta

**QUADRO II - Alinhamento Estratégico**



# 3. QUAR 2022

## Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

### 3.1. Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

Definidos os objetivos estratégicos, apontam-se os objetivos operacionais com respetivos indicadores constantes no QUAR 2022 da ANEPC:

PARÂMETRO EFICÁCIA – Ponderação de 50%			
OBJETIVO OPERACIONAL OOI   Ponderação de 30%		Meta 2021	Meta 2022
<b>Promover a Capacidade de Resposta e Regulação da Atividade dos Bombeiros Portugueses</b>			
1	Elaboração e apresentação do Plano de Ação (com medidas adaptadas ao perfil e necessidades dos bombeiros), no âmbito do Programa de Promoção de Estilos de Vida Saudáveis nos Corpos de Bombeiros (peso: 25%) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	30/nov
2	Nº de ações de formação que visam a implantação do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente (peso: 50%) (indicador de medida: Nº de ações)	n/a	8
3	Nº de procedimentos pré-contratuais promovidos, destinados à renovação dos equipamentos operacionais a utilizar pela estrutura operacional/ FEPC com vista ao reforço da capacidade operacional (peso: 25%)	n/a	2
OBJETIVO OPERACIONAL OO2   Ponderação de 40%		Meta 2021	Meta 2022
<b>Aprofundar a Sustentação e a Estruturação Operacional</b>			
4	Organização e condução do Exercício Nacional FENIX 22, que pretende testar a organização operacional prevista no SIOPS e materializada no SGO, envolvendo 2 regiões e 2 distritos, através da implementação da organização operacional prevista na Fase V do SGO (peso: 25%) (indicador de medida – data de realização do exercício)	I	30/jun
5	Nº de Diretivas Operacionais de nível nacional elaboradas e/ou revistas, que visam a sustentação da atividade operacional nas áreas da proteção e socorro (peso: 25%) (indicador de medida: Nº de Diretivas Operacionais elaboradas/revistas)	I	I
6	Implementação da Estrutura Sub-Regional da ANEPC, através da definição dos imóveis destinados a acolher os Comandos Sub-Regionais e formalização dos atos de afetação dos mesmos à ANEPC (peso: 25%) (indicador de medida: data do início da implementação)	n/a	30/jun
7	Reposição dos bens que integram a Reserva Estratégica de Proteção Civil (REPC), operacionalizada através da conclusão da tramitação do procedimento pré-contratual conducente à aquisição dos bens que integram a REPC, previstos para o ano de 2022 (peso: 25%) (indicador de medida: data do início da implementação)	n/a	30/set
OBJETIVO OPERACIONAL OO3   Ponderação de 30%		Meta 2021	Meta 2022
<b>Reforçar a Dimensão Preventiva de Proteção Civil</b>			
8	Realizar a consulta pública da revisão de 6 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (indicador de medida: nº de planos) (peso: 50%) (indicador de medida: nº de Planos)	n/a	6
9	Planear, organizar e realizar o 5º Curso de Emergências Radiológicas (peso: 50%) (indicador de medida: data de realização)	n/a	30/jun



### PARÂMETRO EFICIÊNCIA – Ponderação de 30%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4   Ponderação de 50%		Meta 2021	Meta 2022
<b>Promover Ações de Inspeção Relativas ao Cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor</b>			
10	Nº de ações de inspeção e controlo financeiro realizadas às entidades detentoras de corpos de bombeiros que incidam sobre apoios financeiros recebidos da ANEPC (peso: 35%) (indicador de medida: nº de ações)	36	72
11	Nº de ações de inspeção e controlo realizadas a corpos de bombeiros durante os níveis de empenhamento operacional do DECIR (peso: 15%) (indicador de medida: nº de ações)	54	30
12	Nº de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação de SCIE, realizadas sem aviso prévio, nomeadamente inseridas no respetivo Plano Anual 2022 (peso: 40%) (indicador de medida: nº de inspeções)	33	50
13	Nº de ações de monitorização e controlo de sistemas e procedimentos de controlo interno executados por Serviços (peso: 10%) (indicador de medida: nº de ações)	n/a	3
OBJETIVO OPERACIONAL OO5   Ponderação de 50%		Meta 2021	Meta 2022
<b>Reforçar a articulação das comunidades científicas e académicas no SIOPS, e a capacitação/qualificação dos intervenientes do Sistema de Proteção Civil</b>			
14	Nº de produtos apresentados de análise comportamental e predição do fogo rural no apoio à decisão operacional, através da colaboração entre o NA-DAIR da FEPC e o Instituto superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (peso: 50%) (indicador de medida: nº de produtos)	1	1
15	Nº de manuais e guias técnicos elaborados no âmbito da prevenção e gestão de riscos (peso: 50%) (indicador de medida: nº de manuais/guias técnicos)	n/a	3

### PARÂMETRO QUALIDADE – Ponderação de 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO6   Ponderação de 100%		Meta Ano 2021	Meta Ano 2022
<b>Assegurar o Cumprimento dos Objetivos Comuns de Gestão dos Serviços Públicos</b>			
16	N.º de participantes inscritos no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (peso: 25%) (indicador de medida: nº de participantes inscritos)	15	20
17	% de trabalhadores que frequentaram, pelo menos, 1 ação de formação contemplada no Plano de Formação de 2022 (peso: 25%) (indicador de medida: % de trabalhadores)	n/a	20%
18	Nº de medidas internas para promover a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional e a motivação (peso: 25%) (indicador de medida: nº de medidas)	n/a	2
19	% de trabalhadores abrangidos por consultas de medicina do trabalho realizadas (peso: 25%) (indicador de medida: % de trabalhadores)	70%	100%

#### Fontes de verificação:

Indicadores 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 16: GfiDOC  
Indicador 17; 18; 19: Balanço Social 2022 ANEPC / GfiDOC  
Indicador 8; 9; 15 e 16: Sítio web ANEPC / GfiDOC

#### QUADRO 12 - QUAR 2022



### 3.2. Recursos Humanos e Financeiros Previstos no QUAR

O planeamento dos recursos humanos é fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer organização. Enquanto parte integrante do planeamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.

Neste sentido, tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais definidos neste capítulo, estão previstos os seguintes recursos humanos para 2022:

Recursos Humanos	Pontuação	N.º de Efetivos	Planeado
Dirigentes – Direção superior	20	13	260
Dirigentes – Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	108	1728
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	217	2604
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	31	279
Assistente Técnico (inclui técnicos de informática)	8	627	5016
Assistente Operacional	5	527	2635
Encarregado Geral Operacional	7	0	0
Encarregado Operacional	6	0	0
<b>Total</b>		<b>1523</b>	<b>12522</b>

QUADRO 13 - Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR 2022

Distribuídos a nível nacional, os recursos humanos contribuirão para dar corpo à missão da ANEPC, missão esta consubstanciada nas principais linhas orientadoras identificadas pelas unidades orgânicas.

Para atingir os objetivos estratégicos do QUAR2022 e levar a cabo os seus objetivos operacionais, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de Atividades, a ANEPC conta com os seguintes recursos financeiros:

ORÇAMENTO	ESTIMADO (€)	OBSERVAÇÕES
Atividades	<b>1 13 647 563</b>	O montante das Atividades inclui o valor de 4.219.180€ de extraorçamentais
Investimento	<b>20 957 991</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>134 605 554</b>	

QUADRO 14 - RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS



## 4. ATIVIDADES 2022



### Diretrizes e principais atividades



O ano de 2022 será marcado pela continuidade da sustentação e estruturação do sistema de proteção civil.

A operacionalização de alguns instrumentos jurídicos, como o modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, e o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, assumir-se-ão como ações estratégicas.

Da mesma forma, o foco na dimensão preventiva do sistema de proteção civil mantém-se como uma prioridade absoluta, designadamente a implementação das ações preconizadas na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, levando em conta, em especial, o insubstituível papel desempenhado pelos municípios e pelas freguesias, em virtude da sua especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, continuarão a ser alvo de particular e real atenção.

Nas páginas seguintes apresentam-se as diretrizes gerais e principais atividades, por área Orgânica, procurando-se, de forma sucinta e objetiva, elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as diretrizes estratégicas da ANEPC, para o ano de 2022, dando cumprimento àquela que é a sua missão diária.



## 4.1. Presidência

### 4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A participação da ANEPC nos principais fóruns europeus e internacionais é de importância fulcral para a afirmação de Portugal, quer enquanto parceiro ativo nas políticas de ação externa, quer enquanto prestador/dador de assistência internacional.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



**Diretriz n.º 1:**  
Promover a cooperação internacional

**Atividade 1:** Aprofundar a cooperação bilateral com Espanha;

**Atividade 2:** Promover a cooperação com os países de expressão portuguesa;

**Atividade 3:** Acompanhar os princípios e orientações emanadas pelas NU no quadro da Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes;

**Atividade 4:** Dinamizar ações de cooperação consideradas prioritárias do ponto de vista político/estratégico.



**Diretriz n.º 2:**  
Afirmar a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

**Atividade 1:** Assegurar a representação nacional no Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia;

**Atividade 2:** Assegurar e acompanhar os grupos técnicos/peritos no seio da Comissão Europeia;

**Atividade 3:** Assegurar a representação nacional no Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa;

**Atividade 4:** Assegurar as ações de carácter internacional que concretizam os compromissos plasmados na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva cuja responsabilidade recai na ANEPC/DDORI.



3

**Diretriz n° 3:**  
Promover o desenvolvimento organizacional

**Atividade 1:** Assegurar a elaboração dos principais instrumentos de gestão da ANEPC (Plano de Atividades e Relatório de Atividades);

**Atividade 2:** Assegurar a elaboração do QUAR 2023 e monitorização do QUAR 2022;

**Atividade 3:** Assegurar e coordenar a participação nacional no Programa de Formação e no Programa de Troca de peritos do Mecanismo de Proteção Civil da União;

**Atividade 4:** Assegurar o secretariado das reuniões da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) e da Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID´19.



## 4.1.2. Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico tem como objetivo assessorar, no âmbito jurídico, o Presidente e os Diretores Nacionais em todos os assuntos das suas competências e atribuições. Os assuntos são, por um lado, abrangentes e de elevada complexidade e, por outro, com procedimentos heterogéneos carecendo, na sua maioria, de um acompanhamento permanente e prolongado no tempo, designadamente os de âmbito contencioso.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:

1

**Diretriz n° 1:**  
Organização interna – assuntos jurídicos

**Atividade 1:** Assegurar a digitalização da documentação corrente e processos em curso;

**Atividade 2:** Garantir o correlacionamento da informação dos vários ficheiros para criar ligações/hiperligações de consulta simultânea;

**Atividade 3:** Assegurar o arquivo intermédio dos processos referentes ao ano de 2018.

2

**Diretriz n° 2:**  
Apoio e assessoria ao presidente e Direção da ANPEC no âmbito dos assuntos jurídicos

**Atividade 1:** Elaborar pareceres no âmbito das atribuições da ANEPC;

**Atividade 2:** Garantir a análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos;

**Atividade 3:** Promover a elaboração de protocolos a celebrar pela ANEPC.

3

**Diretriz n° 3:**  
Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

**Atividade 1:** Preparar a documentação necessária à representação da ANEPC nos processos em contencioso judicial;

**Atividade 2:** Acompanhar processos judiciais cuja representação é de mandatário externo, do Ministério Público ou da SGAJ;

**Atividade 3:** Acompanhar a tramitação de processos contraordenacionais;

**Atividade 4:** Acompanhar processos arbitrais.



### 4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização

A informação aos cidadãos sobre os riscos e as medidas de autoproteção é um direito consagrado ao mais alto nível na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil. É também um dever dos cidadãos se manterem informados acerca dos perigos e das medidas que devem observar para se protegerem e garantirem a sua própria segurança e a dos seus. Para que se atinjam esses desideratos, é essencial que se estabeleça a comunicação entre as partes, de modo a que a informação flua sem obstáculos ou distorções.

Sendo a comunicação a essência da proteção civil e a proteção civil uma tarefa de todos para todos, a ANEPC, considerando a sua centralidade orgânica no sistema nacional de proteção civil, tem um dever especial de prover uma informação aos cidadãos completa e tempestiva, através de uma comunicação eficaz.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



**Diretriz n° 1:**

Fomentar a cultura de segurança entre os cidadãos e em todos os escalões da sociedade

**Atividade 1:** Promover o Exercício Público A TERRA TREME;

**Atividade 2:** Colaborar no desenvolvimento dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”;

**Atividade 3:** Desenvolver campanhas institucionais que melhorem a perceção dos riscos e levem à adoção de medidas de autoproteção.



**Diretriz n° 2:**

Assegurar as relações públicas, o protocolo e a assessoria de imprensa da ANEPC

**Atividade 1:** Assegurar a informação pública sobre riscos e ocorrências;

**Atividade 2:** Divulgar as iniciativas da ANEPC nos diversos suportes de comunicação;

**Atividade 3:** Promover ações de sensibilização para jornalistas.



3

**Diretriz n° 3:**  
Consolidar a Identidade Corporativa da ANEPC

**Atividade 1:** Atualizar e desenvolver aplicações da identidade a vestuário, sinalética, veículos e equipamentos;

**Atividade 2:** Colaborar na atualização e uniformização da documentação em uso;

**Atividade 3:** Promover a conceção e produção dos diversos suportes e materiais de comunicação da ANEPC.



## 4.2. Direção Nacional de Administração de Recursos

Assumindo esta Direção Nacional uma natureza transversal e de suporte à atuação das demais direções nacionais e à estrutura operacional, as diretrizes a definir devem ser de tal forma abrangentes e multissetoriais que permitam otimizar os escassos recursos existentes.

Neste contexto, as diretrizes para o ano de 2022 constituem um verdadeiro desafio, porquanto impõem a implementação de novas diretrizes e o incremento das fixadas relativamente ao ano anterior, e, simultaneamente, o desenvolvimento de novas atividades de cariz inovador que contribuam para a melhoria da eficácia das infraestruturas, equipamentos e soluções tecnológicas da ANEPC.

De igual modo, a valorização dos recursos humanos, através do robustecimento das iniciativas ao nível do Plano de Formação, cuja primeira edição ocorreu em 2020, depois de vários anos sem que a ANEPC conseguisse efetivar um verdadeiro Plano de Formação, a par com a conclusão do processo de regularização dos vínculos precários dos trabalhadores que desempenham funções na ANEPC, a coberto do protocolo celebrado com a Escola Nacional de Bombeiros (ENB) são uma prioridade para o ano de 2022.

De notar que, no ano de 2020, foram concluídos os procedimentos conducentes à integração no mapa de pessoal, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), dos trabalhadores que se encontravam vinculados à ENB e que prestavam funções de OPTEL (operadores de telecomunicações), sendo o desígnio para o ano de 2022, a integração dos cerca de 250 elementos da FEPC.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



### Diretriz n.º 1:

Incrementar os instrumentos de suporte e controlo da atividade de proteção civil

**Atividade 1:** Desenvolver/atualizar os sistemas aplicativos e/ou integrações das aplicações existentes (SADO, RNBP, Gestão Documental, SIG e página da ANEPC, análise ao comportamento do fogo e gestão de contraordenações);

**Atividade 2:** Implementar os sistemas aplicativos de gestão e controlo dos subsídios atribuídos aos CB;



**Atividade 3:** Adotar medidas no âmbito do sistema de gestão da qualidade em áreas concretas de atuação da ANEPC;

**Atividade 4:** Criar as unidades orgânicas flexíveis e concomitante afetação de efetivos, após publicação da portaria que estabelecerá as unidades orgânicas nucleares e fixará o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, cuja publicação se aguarda.

2

**Diretriz n.º 2:**

Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

**Atividade 1:** Desenvolver um projeto com vista à implementação de medidas de eficiência energética e redução de consumos;

**Atividade 2:** Concluir o procedimento de empreitada, encetado em 2021, conducente à edificação do novo CDOS, CMA e Comando Sub-Regional de Vila Real, e encetar os procedimentos pré-contratuais de empreitada para a edificação do novo CDOS de Coimbra, do novo CDOS da Guarda, e ainda da Companhia de Comando e Serviços da FEPC, a instalar em Almeirim;

**Atividade 3:** Promover os procedimentos pré-contratuais conducentes à adaptação dos imóveis onde funcionarão os 6 novos Comandos Sub-Regionais que não ficarão sedeados em imóveis afetos aos CDOS, sendo estas adaptações financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

**Atividade 4:** Assegurar todas as diligências prévias e os demais procedimentos pré-contratuais previstos em sede do PRR, nomeadamente os conducentes à aquisição de veículos para a estrutura operacional e FEPC, e ainda máquinas de rasto e demais equipamentos para a FEPC;

**Atividade 5:** Promover a constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil, em obediência ao Despacho n.º 8350/2021, de 24 de agosto.

3

**Diretriz n.º 3:**

Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

**Atividade 1:** Efetuar, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), a integração dos cerca de 250 trabalhadores afetos à Força Especial de Proteção Civil (FEPC), no Mapa de Pessoal, em concordância com a regulamentação a aplicar;

**Atividade 2:** Promover procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC, em conformidade com o Mapa de Pessoal, após aprovação do respetivo Estatuto Orgânico e autorização da modalidade de recrutamento externo para o efeito;



**Atividade 3:** Promover procedimentos concursais visando o provimento dos cargos de direção consubstanciados nos cargos de Chefe de Célula, de Adjunto de Operações, 2.º Comandante Regional, e de Comandante da FEPC;

**Atividade 4:** Elaborar o Plano de Formação Anual, em adequação com o atual contexto de pandemia, promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional;

**Atividade 5:** Implementar o serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;

**Atividade 6:** Garantir a abertura dos procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, após regulamentação da estrutura flexível da ANEPC;

**Atividade 7:** Garantir a dotação dos Recursos Humanos necessários à prossecução da atividade dos Comandos Regionais e Sub-Regionais;

**Atividade 8:** Promover medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e a motivação.



### 4.3. Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

As Diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos para 2022 assentam num conjunto de projetos e atividades que levam em conta as linhas estratégicas orientadoras das GOP 2020-2023, designadamente no que respeita ao reforço da capacidade de monitorização e gestão dos riscos, dos sistemas de alerta e de aviso às populações e do envolvimento dos cidadãos para consolidar o sistema de proteção civil, por via do reforço da visão preventiva da Proteção Civil Preventiva e da promoção da resiliência a catástrofes pelas populações.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



**Diretriz nº 1:**  
Consolidar o patamar preventivo de proteção civil

**Atividade 1:** Desencadear a implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030;

**Atividade 2:** Desenvolver, na região do Algarve, um projeto piloto de capacitação de agentes públicos locais para um modelo de governança assente no fomento à redução do risco de catástrofes;

**Atividade 3:** Atualizar o Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na perspetiva da proteção civil;

**Atividade 4:** Lançar concurso público para a elaboração do estudo de caracterização da segurança contra incêndios em Portugal continental.



**Diretriz nº 2:**  
Desenvolver instrumentos de planeamento de emergência

**Atividade 1:** Realizar a consulta pública à revisão de 6 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil;

**Atividade 2:** Atualizar guiões e normas orientadoras em matéria de análise de riscos e de planeamento de emergência;

**Atividade 3:** Dinamizar a elaboração de 3 Planos de Emergência Externos para rutura de barragens;

**Atividade 4:** Elaborar dossier de implementação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001, aos serviços de segurança contra incêndio em edifícios.



3

**Diretriz n° 3:**  
Implementar a cooperação e a colaboração institucional

**Atividade 1:** Promover 4 ações de capacitação das autarquias locais, em matéria de planeamento de emergência em formato *webinar*;

**Atividade 2:** Realizar o 5º Curso de Emergências Radiológicas;

**Atividade 3:** Realizar uma ação de formação para equipas de especialistas em avaliação rápida de danos pós-sismo em edifícios correntes;

**Atividade 4:** Elaborar manual de procedimentos para serviços de SCIE da 1ª categoria de risco para apoio aos municípios.



#### 4.4. Direção Nacional de Bombeiros

No que respeita à Direção Nacional de Bombeiros e sem prejuízo das suas atribuições incidirem sobretudo na regulação da atividade dos bombeiros e dos corpos de bombeiros, importa realçar que, desde a publicação da nova Lei Orgânica, em 2019, a DNB tem vindo a implementar um conjunto de atividades não só nas áreas da formação, segurança e saúde dos bombeiros, como também no reequipamento dos corpos de bombeiros.

Importa referir, e no que respeita às propostas apresentadas para 2022, que umas correspondem a atividades novas a desenvolver no próximo ano, e outras pretendem dar continuidade às atividades já iniciadas em 2021, pelo que foram de novo contempladas no plano de atividades para 2022.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



**Diretriz n.º 1:**

Orientar, coordenar a atividade dos corpos de bombeiros e prestar apoio técnico às associações Humanitárias

**Atividade 1:** Desenhar e implementar o Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente;

**Atividade 2:** Promover a fiabilidade dos dados constantes no RNBP, através da validação pelos bombeiros, respetivos responsáveis pelo registo dos dados e pela estrutura operacional distrital;

**Atividade 3:** Produzir legislação e documentos orientadores com vista a regular as atividades dos bombeiros, dos CB e respetivas entidades detentoras;

**Atividade 4:** Promover sessões de esclarecimentos junto dos CB, das respetivas entidades detentoras e dos CDOS, no âmbito das atribuições da DNB.



**Diretriz n.º 2:**

Planear o financiamento das AH e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

**Atividade 1:** Elaborar proposta e acompanhar a execução do Orçamento da ANEPC consignado aos corpos de bombeiros incluindo eventuais propostas de alteração;

**Atividade 2:** Promover análise financeira às contas (demonstrações financeiras) das Associações Humanitárias de Bombeiros;

**Atividade 3:** Promover a inventariação dos veículos operacionais dos Corpos de Bombeiros;



**Atividade 4:** Planear o levantamento das necessidades relativas a infraestruturas operacionais dos Corpos de Bombeiros;

**Atividade 5:** Emitir pareceres, no âmbito do apoio infraestrutural, a eventuais candidaturas a fundos comunitários;

**Atividade 6:** Elaborar relatório final abrangente a todas as infraestruturas operacionais dos Corpos de Bombeiros cofinanciadas pelo POSEUR.

3

**Diretriz n.º 3:**

Promover a capacidade de intervenção psicossocial em emergência

**Atividade 1:** Implementar o programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC e para outras entidades que prestem apoio psicossocial;

**Atividade 2:** Implementar o programa de Qualificação da intervenção psicossocial em contexto de desastre grave/ catástrofe e em contexto de pandemia, que inclui ações de formação e visitas de acompanhamento local;

**Atividade 3:** Elaborar e difundir orientações técnicas no âmbito da intervenção psicossocial em emergência e apoio às populações, com vista à uniformização e especialização da intervenção das várias entidades responsáveis.

4

**Diretriz n.º 4:**

Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros e demais operacionais

**Atividade 1:** Implementar o programa de promoção de Estilos de Vida Saudáveis nos Corpos de Bombeiros;

**Atividade 2:** Promover iniciativas para a sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros;

**Atividade 3:** Implementar o programa de Promoção da Resiliência Psicológica da Força Especial de Proteção Civil (FEPC);

**Atividade 4:** Redesenhar o Programa de Vigilância Médica e Saúde dos Bombeiros Voluntários;

**Atividade 5:** Implementar o Programa de Monitorização e Avaliação dos Acidentes com Veículos Operacionais dos Corpos de Bombeiros.



## 4.5. Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

O presente documento apresenta as diretrizes gerais e as principais atividades planeadas no âmbito das competências adstritas à Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil – na ótica da área orgânica em causa procurando-se, de forma sucinta e objetiva, elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as orientações estratégicas da ANEPC, no cumprimento da sua missão.

Para o ano de 2022, as linhas orientadoras da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil, na sequência dos objetivos fixados no QUAR2022 e seu desenvolvimento, incidem sobretudo na promoção de ações que contribuem para a sustentação da legalidade e regularidade da execução e controlo de custos na ANEPC, no cumprimento dos normativos técnico/operacionais existentes. Dentro deste enquadramento continuará a existir especial incidência nas áreas da inspeção do cumprimento da legalidade e da correta aplicação dos subsídios e comparticipações de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais, atribuídos pela ANEPC às entidades detentoras dos corpos de bombeiros.

Na vertente da segurança contra incêndio em edifícios, continua a constituir uma prioridade a execução do Plano anual de inspeções extraordinárias, no âmbito da legislação de SCIE, como forma de promover a reposição da legalidade e a segurança dos cidadãos, tramitando os processos de contraordenação, por violação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



### Diretriz n.º 1:

Promover ações de inspeção ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos

**Atividade 1:** Garantir a tramitação de procedimentos administrativos e contraordenacionais relacionados com a legislação de SCIE, decorrentes de programação assente em análise de risco e queixas ou denúncias;

**Atividade 2:** Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes de proteção e socorro;

**Atividade 3:** Inspeccionar por amostragem e análise de risco os meios afetos durante os níveis de empenhamento do DECIR2022;



2

**Diretriz n° 2:**

Assegurar o controlo e sustentação da regularidade da execução das despesas e subsídios

**Atividade 1:** Inspeccionar por amostragem assente em análise de risco a execução de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais;

**Atividade 2:** Inspeccionar por amostragem a aplicação dos subsídios atribuídos no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais.

3

**Diretriz n° 3:**

Apoiar a promoção de uma regular, eficaz e eficiente gestão de recursos da ANEPC

**Atividade 1:** Promover ações de levantamento e monitorização ao sistema de controlo interno implementado e respetivos procedimentos executados pelos serviços da ANEPC.



## 4.6. Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

Tendo presente que ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compete assegurar a superintendência do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) e ainda o comando operacional integrado dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, bem como o acompanhamento em permanência da situação operacional, o ano de 2022 pretende prosseguir o cumprimento da estratégia global do setor.

Assim, identificam-se para 2022, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



### Diretriz nº 1:

Reforçar a preparação no âmbito da resposta a emergências

**Atividade 1:** Planear e conduzir um exercício LIVEX de nível nacional, em articulação com as demais UO da ANEPC e entidades externas, de aprontamento das forças para o DECIR2022;

**Atividade 2:** Planear e conduzir um exercício de nível nacional em formato TTX para os oficiais de ligação ao CCON;

**Atividade 3:** Finalizar a elaboração do manual operacional de emprego de meios aéreos de combate a incêndios rurais;

**Atividade 4:** Planear, em articulação com os CDOS, ações de treino operacional para o DECIR2022;

**Atividade 5:** Elaboração do plano de formação dos operadores do CNEPC, CDOS e CMA (ferramentas informáticas relacionadas com a gestão operacional de meios aéreos);

**Atividade 6:** Participação no júri do concurso público da Força Aérea para a locação de meios aéreos para o período de 2023-2026;

**Atividade 7:** Elaboração da proposta de dispositivo de meios aéreos para o período 2024-27;

**Atividade 8:** Prosseguir a execução do Projeto “Reserva Logística de Emergência”, em coordenação com a DNAR;

**Atividade 9:** Prosseguir a execução do Plano de instalação e consolidação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil – infraestruturas, comunicações e sistemas operacionais;

**Atividade 10:** Consolidar proposta de revisão da Lei de Bases de Proteção Civil, considerando as alterações introduzidas pela LO da ANEPC;

**Atividade 11:** Consolidar a proposta de revisão do Decreto-lei que institui o SIOPS;

**Atividade 12:** Consolidar o Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO);



**Atividade 13:** Definir e executar os cursos de aperfeiçoamento técnico para elementos dos Corpos de Bombeiros no âmbito da qualificação e certificação do SIOPS;

**Atividade 14:** Rever e atualizar as normas operacionais permanentes e considerando a futura operacionalização dos Comandos Sub-Regionais;

**Atividade 15:** Acompanhar a implementação das medidas previstas no PNGIFR.

2

**Diretriz nº 2:**

Reforçar os mecanismos de prevenção e apoio à resposta

**Atividade 1:** Consolidar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado na sede da ANEPC e operacionalizado pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC);

**Atividade 2:** Operacionalizar a célula de comunicação em contexto de emergência;

**Atividade 3:** Implementação da plataforma de informação pública, associada a ocorrências em curso;

**Atividade 4:** Revisão do sistema de relatórios de dados do SADO e métricas estatísticas e desenvolvimento de arquitetura de partilha pública de dados do SADO (Open Data);

**Atividade 5:** Elaboração do relatório anual de atividade aérea de 2021 e de avaliação do DECIR2022.

3

**Diretriz nº 3:**

Reforçar o planeamento operacional

**Atividade 1:** Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional relativa a operações de socorro em acidentes em espaços subterrâneos;

**Atividade 2:** Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional que estabelece um Dispositivo Integrado de Operações de Busca e Salvamento Urbano;

**Atividade 3:** Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON N°3 – NRBQ;

**Atividade 4:** Realizar um *workshop* técnico/treino operacional destinado a qualificar a estrutura operacional da ANEPC em planeamento operacional;

**Atividade 5:** Rever e adequar a DON N°2-DECIR2021 no quadro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF) e legislação complementar;

**Atividade 6:** Planear o processo de formação de novos elementos que venham a integrar a FEPC.



# 5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



## Principais projetos



Considerando que o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de Maio, estipula que o plano de atividades contemple, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade, inovação e transição digital, importa referir, que estão previstos, para o ano de 2022, um conjunto de projetos, de carácter nacional e internacional (melhor identificados nas tabelas infra), cuja coordenação reveste-se de natureza transversal, recaindo na respetiva Unidade Orgânica responsável (da sede ou CDOS) a garantia da sua execução e prestação do devido acompanhamento.

Destacamos que, no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, a ANEPC pretende implementar em 2022 o seu próprio Plano para a Transição Digital.

Este plano, que visa criar uma ANEPC digital, conectada, inclusiva, segura e inteligente tem como princípios estratégicos:

- **Sustentabilidade:** utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis, minimizando o risco de disrupção do negócio;
- **Transparência:** prestar contas ao cidadão e à tutela;
- **Inclusão:** disponibilizar serviços acessíveis a todos;
- **Inovação:** aberta à mudança e adaptada às necessidades.



O Plano para a Transição Digital da ANEPC, prevê ainda como metas estratégicas:

- Meta 1 - Serviços e atividades digitais: Melhorar os serviços prestados, através da sua digitalização e desmaterialização, visando reduzir custos, otimizar e reutilizar processos, aumentar a eficiência e a agilidade e aumentar a colaboração interna;
- Meta 2 - Arquitetura tecnológica: Implementar tecnologia contemporânea, adequada e segura, assente numa arquitetura future-proof e alinhada com o negócio;
- Meta 3 - Cultura e literacia dos dados: Capitalizar os dados como um ativo estratégico, garantindo que aqueles são fidedignos, consistentes, disponíveis, facilmente acessíveis e que suportam e orientam as decisões operacionais, administrativas e políticas;
- Meta 4 – Cibersegurança: Garantir a segurança e a integridade dos sistemas, dados e informação;
- Meta 5 - Capacitação tecnológica: Promover as competências digitais dos trabalhadores e parceiros garantindo a compreensão do valor da tecnologia e o reconhecimento dos sistemas e das tecnologias contemporâneas.

Realçamos ainda a implementação em 2022 do Projeto referente ao sítio web da ANEPC, que visa construir e disponibilizar ao público uma nova página web da ANEPC, baseado nos princípios da simplicidade, hierarquia visual, navegabilidade, consistência, responsividade, acessibilidade e usabilidade, convencionalidade e experiência do utilizador e que tem como metas:

- Meta 1 – Consolidar a marca ANEPC;
- Meta 2 – Fornecer informação útil e relevante;
- Meta 3 – Disponibilizar uma estrutura lógica e uma navegação amigável;
- Meta 4 – Servir vários grupos de utilizadores dando resposta às suas necessidades específicas;
- Meta 5 – Apresentar um design visual atrativo, contemporâneo e sofisticado.

De referir que, em consequência dos acontecimentos vividos nos anos de 2020 e 2021, nomeadamente o estabelecimento, por parte do Governo das situações de contingência, de calamidade e de emergência, na sequência da crise sanitária por COVID-19, os projetos a seguir identificados sofreram atrasos temporais, o que levou à necessidade de elaboração de reprogramações.



## 5.1 Projetos Nacionais

FINANCIAMENTO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO	INVESTIMENTO A REALIZAR EM 2022
POCI - COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização)	<b>PORSEG</b>	Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	Digitalização, desmaterialização e/ou prestação digital de serviços públicos de forma integrada e totalmente desmaterializada (obrigação legal prevista no DL 220/2008, de 12 de novembro).	31/07/2017	14/02/22 (em análise)	1 266 233,71 €	57 001,00 €
	<b>SADO 2.0 *</b>	Sistema de Apoio à Decisão Operacional 2.0	Modernização e otimização do Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. O objeto da operação tem como principal escopo a sustentabilidade e melhoria funcional e tecnológica da ferramenta mais importante em uso na ANEPC na vertente operacional, a saber o SADO, com repercussões de inegável valor em todo o sistema nacional de proteção civil.	30/11/2021	31/12/22	215 000,00 €	215 000,00 €
POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)	<b>Infraestruturas Operacionais</b>	Remodelação e Ampliação dos Edifícios do Aeródromo Municipal para Instalação do CDOS e Reforço das Condições de Operacionalidade do CMA e do GIPS da GNR	Fortalecimento da rede de infraestruturas de proteção civil, através da realocação do CDOS de Vila Real, remodelação e ampliação do CMA e do GIPS da GNR, potenciando o aumento de resiliência do SIOPS, através do reforço da capacidade operacional pela criação de instalações com adequadas condições de operacionalidade para a melhoria do comando e controlo das ocorrências, bem como pela complementaridade dos agentes de proteção civil.	12/03/2018	31/12/22	2 717 726,80 €	2 629 899,22 € (dos quais 2.437.899,22 € serão suportados pelo Município de Vila Real)
	<b>Aquisição de Veículos</b>	Aquisição de 3 Veículos Operacionais VPCC - ANEPC	A operação visa a aquisição de 3 VPCC's para reforço da capacidade operacional no combate aos incêndios florestais, assim como o reforço da capacidade de resposta à adaptação às alterações climáticas, uma vez que esta tipologia de veículos permite a sua utilização em situações de elevada gravidade e complexidade.	01/06/2019	31/12/22	2 144 594,79 €	2 144 594,79 €
	<b>CNFEPCC</b>	Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil	Edificação do CNFEPC para melhoramento das condições dos operacionais da FEPC, bem como robustecer a resposta operacional, permitindo o fortalecimento da rede de infraestruturas de proteção civil e potenciando o aumento de resiliência do SIOPS.	06/06/2020	30/04/23	2 431 873,59 €	1 233 650,00 € (custo suportado pelo Município de Almeirim)
	<b>CMA Vale Cambra</b>	Construção do novo CMA de Vale de Cambra	Construção do novo Centro de Meios Aéreos de Vale de Cambra, através da implementação de uma empreitada, para reforço das infraestruturas de proteção civil e consequente operacionalidade.	01/04/2021	30/06/23	357 803,88 €	214 856,71 € (custo suportado pelo Município de Vale de Cambra)



FINANCIAMENTO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO	INVESTIMENTO A REALIZAR EM 2022
Fundo de Coesão	Reserva Estratégica	Constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil	Aquisição de bens para constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil que visa manter, em permanência e em condições de operacionalidade, um depósito de bens e de equipamentos destinados ao apoio a situações de emergência, em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito da proteção civil e da ajuda humanitária.	01/11/21	31/12/24	5 250 000,00 €	2 250 000,00 €
Fundo Social Europeu	RNBP	Novo Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses	Desenvolvimento de um diretório de Bombeiros cujo sistema irá permitir o registo e cadastro dos elementos, monitorização e auditoria dos processos, contabilização de informação, workflow de dados e gestão documental.	2022	2023	400 000,00 €	200 000,00 €
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão de Riscos	Prevenção e Gestão de Riscos	Implementação de campanhas de sensibilização e programas de proteção de aglomerados populacionais, para prevenção de comportamentos de risco.	2022	2023	2 337 000,00 €	1 599 000,00 €
	Alerta e Aviso	Sistemas de Alerta e Aviso	Promover ações de comunicação de risco dirigidas à população.	2022	2024	1 045 500,00 €	344 400,00 €
	Meios e Recursos	Aquisição de Meios e Recursos para a ANEPC	Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos operacionais para reforço da capacidade de resposta operacional e consequente aumento da segurança dos elementos da ANEPC e da FEPC.	2022	2024	5 543 610,00 €	2 003 055,00 €
	Meios e Recursos	Aquisição de Meios e Recursos para os CB's	Aquisição de equipamentos de proteção individual para combate aos incêndios rurais e consequente aumento da segurança dos Corpos de Bombeiros.	2022	2024	7 379 508,00 €	2 460 000,00 €
	Infraestruturas	Infraestruturas Operacionais	Reforçar as infraestruturas de proteção civil dotando-as de meios e recursos conducentes ao aumento da capacidade de resposta e ao bem-estar dos operacionais.	2021	2022	2 460 000,00 €	2 306 250,00 €
	Veículos	Aquisição de Veículos Operacionais - ANEPC e FEPC	Renovação da frota operacional da ANEPC e da FEPC para fortalecimento da resposta a situações de emergência e consequente aumento da operacionalidade.	2022	2024	6 141 390,00 €	1 857 300,00 €
	Veículos	Aquisição de Veículos Operacionais - Corpos de Bombeiros	Renovação da frota operacional dos Corpos de Bombeiros para fortalecimento da resposta a situações de emergência e consequente aumento da operacionalidade.	2022	2024	15 498 492,00 €	4 558 380,00 €

QUADRO 15 - Projetos Nacionais

- Candidatura submetida a aguardar aprovação



## 5.2 Projetos Internacionais

FINANCIAMENTO	ENTIDADE COORDENADORA	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	RESUMO DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	DESPESA ANEPC	CUSTO TOTAL DO PROJETO	INVESTIMENTO A REALIZAR EM 2022
POCTEP (Programa Operacional Cooperação Territorial Espanha-Portugal) INTERREG V - A	Dirección General de Emergencias y Protección Civil (Junta de Extremadura)	<b>Redes de Alertas Tempranas en Sistemas de Vigilancia Ambiental para Apoyo a Protección Civil -2ª Fase</b>	Instituir na EUROACE as estruturas sustentáveis para assegurar a resposta conjunta na prevenção de riscos e emergências desenvolvendo sistemas de monitorização ambiental, de imagens de infravermelho e termografia por satélites do programa "Copernicus", para uso em redes de alerta precoce em tempo real, que permitam melhorar e encurtar a resposta da Proteção Civil nos dois lados da fronteira e minimizar o impacto nas pessoas, meio ambiente e bens.	01/01/2018	30/04/22	359 014,95 €	3 106 566,85 €	359 014,95 €
	Xunta de Galicia - Dirección Xeral de Defensa do Monte	<b>INTERLUMES</b>	Defesa contra incêndios florestais na fronteira Hispano-Lusa - Potenciar as infraestruturas de apoio à utilização de Meios Aéreos.	01/09/2021	31/12/22	20 000,00 €	8 800 000,00 €	20 000,00 €
HORIZON2020 - Programa de Investigação e Inovação	ADAI (Portugal), Universidade Alcalá de Henares (Espanha) e KEMEA (Grécia)	<b>FirEURisk</b>	Desenvolvimento de uma estratégia holística e baseada no risco para a gestão de incêndios florestais na Europa.	01/04/2021	21/03/25	30 000,00 €	10 539 794,00 €	7 500,00 €
	Consorcio Centre de Ciencia i Tecnologia Forestal de Catalunya	<b>FIRE-RES</b>	Integração das esferas de investigação, tecnologia, proteção civil e governação relacionadas com os eventos extremos de incêndios florestais para prever cenários e inovar os processos, métodos e ferramentas para promover a implementação efetiva de uma abordagem holística para a gestão de incêndios e resiliência perante eventos extremos de incêndios florestais na UE.	01/12/2021	30/11/2025	143 808,75 €	21 543 629,00 €	35 000,00 €
Fundo Europeu de Desenvolvimento e Cooperação Internacional/União Europeia	CAMÕES, I.P.	<b>FRESAN</b>	Aplicação de 100.000,00€, atribuídos ao CAMÕES, I.P. pela União Europeia, para fortalecimento da resiliência e segurança alimentar e nutricional em Angola	09/05/2018	08/05/2024	67 103,00 €	48 600 000,00 €	26 840,00 €

QUADRO 16 – Projetos Internacionais



## FICHA TÉCNICA

**Título:** Plano de Atividades 2022

**Edição:** Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC

**Coordenação:** Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais – DDORI

**Contato:** Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

**Website:** [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt)

**Data de Publicação:** fevereiro 2022